



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



REDAÇÃO FINAL Nº 1.235, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

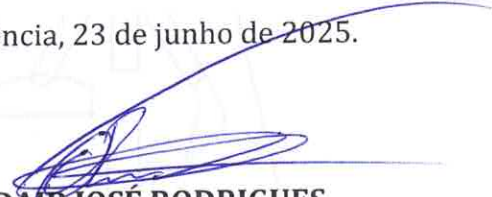
“DISPÕE SOBRE A MAJORAÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS COMO GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AOS SERVIDORES ATUANTES NA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a majorar para R\$800,00 (oitocentos reais) a gratificação a cada um dos servidores atuantes nomeados para compor a comissão de regularização fundiária do município, criada pela Lei Nº1.152/2024.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 23 de junho de 2025.


ODAIR JOSÉ RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal
Biênio de 2025 a 2026